



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Direitos da Mulher  
para os devidos fins.

Em 28/03/18

Elouah

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Liziane Poelho

para later.

28/03/18

Elouah  
Presidente da Comissão de Defesa dos  
Direitos da Mulher

RECEBIDA 04.4.18

A



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

### DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

**PROJETO DE LEI:** 117/2017; **AL** 15740/17

**PROCESSO:** 15740/2017

**Autor:** Deputado Rubem Martins

**Relator:** Deputada LIZIÊ COELHO

**Assunto:** *Cria a Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Assédio Sexual no Transporte Público no âmbito do Estado do Piauí.*

### RELATÓRIO.

Sua Excelência, o senhor Deputado Rubem Martins, propôs Projeto de Lei nº 117/17 que dispõe sobre a Criação da Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Assédio Sexual no Transporte Público no âmbito do Estado do Piauí. Governador do Estado do Piauí,

Tal Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, recebendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto de Lei em apresso tem por finalidade instituir no estado do Piauí a campanha permanente de conscientização e combate ao assédio sexual no transporte público, visando combater os casos de assédio e estupros nos transportes públicos por meio de informações às vítimas da criminalização do ato, divulgação de telefones de órgãos públicos que podem auxiliar as vítimas, condenar a prática e incentivar as denúncias através de cartazes afixados em terminais rodoviários e apostilas a serem distribuídas no estado.



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

Prevê ainda que o Poder Executivo através da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres do Estado do Piauí coordenará a supracitada campanha permanente.

Entendemos que o PL em apreço é de relevante interesse público, principalmente por versar sobre política pública voltada a defender a mulher nos meios de transporte públicos.

Considerando que a proposição atende a todos requisitos legais, e que trata de um relevante interesse social, voltado a mulher somos de **parecer favorável a sua aprovação**.

### PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Administração Pública e Política Social, após análise e discussão da matéria, delibaram na forma a seguir:

( ) Pelo **acatamento do voto da relatora**, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

( ) Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Liziane*  
Deputada LIZIÊ COELHO-MDB

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>25/4/18</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Defesa da</u>
<u>mulher</u>